



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 39/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal, para que providencie a adequação do Conselho Tutelar Municipal conforme determina a Lei federal 12.696 de 25 de Julho de 2012.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir a adequação do Conselho Tutelar Municipal conforme o Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cabe destacar a importância da atuação deste órgão que busca zelar pelo cumprimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes sempre que as garantias que lhes são reconhecidas pela Lei forem ameaçadas ou violadas.

Diante do exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 24 de março de 2017.

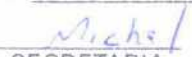

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
1º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 24 / 03 / 17
Protocolo nº 93-2017
 SECRETARIA